



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

CONTRATO Nº 039/2022

Termo de Contrato nº 039/2022, por Dispensa de Licitação nº 029/2022 para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de administração e finanças, que entre si celebram, o **Secretaria Municipal de Administração**, através da **Prefeitura Municipal de Ibiquera BA** e a empresa **RENATO SANTOS SILVA**, conforme segue:

O **MUNICÍPIO DE IBIQUERA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.718.671/0001-34**, com sede na Praça São José, Nº 32, Ibiquera/BA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ivan Cláudio de Almeida**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Ibiquera-BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração**, representada por seu gestor Sr. **CARLOS CEZAR A. SANTOS QUEIROZ**, brasileiro, maior e capaz, residente e domiciliado em Ibiquera BA; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RENATO SANTOS SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o número 45.001.951/0001-13**, com endereço à Rua Eugenio Alves da Silva, Nº 64- Centro, Ibiquera/BA CEP: 46.840-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem em comum acordo celebrar o presente contrato, de acordo com cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes e o Processo Administrativo nº. 034/2022 - Dispensa de Licitação nº 029/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente, contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de administração e finanças, conforme segue:



	PARA ALIMENTOS - CNNPA.				
4.	BISCOITO DE SAL TIPO WAGRAM CRAKER, EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	40	R\$ 99,80	R\$ 3.992,00
5.	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	40	R\$ 99,80	R\$ 3.992,00
6.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. TEXTURIZADA, EMBALADA EM PACOTES DE 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO C/ 10KG.	PCT	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
7.	MILHO PARA MUNGUNZÁ AMARELO TIPO 1, CONTENDO 80% DOS GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS EMBALADO EM PACOTE DE	FARDO	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00



	500 G				
8.	CREME, DE MILHO, NATURAL, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	FARDO	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
9.	MACARRÃO COMUM, EMBALADO COM NO MÍNIMO 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
10.	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALADA EM POTES DE 500 G. COM UM MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CX	40	R\$ 86,40	R\$ 3.456,00
11.	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, TIPO 1 , ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, EMBALADO EM LATAS COM 900 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	35	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
12.	SAL REFINADO, IODADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FARDO COM 30 KG.	FARDO	6	R\$ 29,70	R\$ 178,20
13.	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTANDO DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E	KG	60	R\$ 7,70	R\$ 474,00



	SECOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG , EM PLÁSTICOS ATÓXICOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
14.	FARINHA DE MANDIOCA 1k	KG	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
15.	SARDINHA ENLATADA, AO MOLHO, SEM CONSERVANTE EMBALAGEM A VACO COM PESO DE 130GR. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LAT	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20
16.	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, EMBALADO EM LATAS DE 350 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	100	R\$ 3,49	R\$ 347,00
17.	SUCO DE DIVERSOS SABORES GARRAFA DE 12 X 50 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	CX	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
18.	CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO O SELO ABIC EMBALAGEM CONTENDO 250G	FARDO	35	R\$ 162,00	R\$ 5.670,00
19.	ACHOCOLATADO EM PO composto de ingredientes em sua maioria com propriedade energética, a base de açúcar, cacau, leite 200gr. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	UN	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
20.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM CARACTERÍSTICAS:	FARDO	15	R\$ 312,50	R\$ 4.687,50



	ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRANULOS; COR - BRANCO AMARELADA; ODORE E SABOR AGRADAVEL, NAO RANCOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO. SACO DE POLIESTER ALUMINIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, EMBALAGEM CONTENDO 200G DO PRODUTO , CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICACAO E INFORMACOES NUTRICIONAIS. FARDO DE 10 KG. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.				
21.	SALSICHA congelada, apresentar, textura, cor e odor caracteristico	KG	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
22.	CUMINHO COMINHO EM PO PURO 20g MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50
23.	TEMPERO completo de sal, ALHO, PIMENTA DO REINO, CEBOLA, SALSIA 500, APRESENTANDO INFORMACOES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNI	70	R\$ 3,95	R\$ 276,00
24.	VINAGRE DE ALCOOL, ISENTO DE CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 750ML COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, APRESENTANDO INFORMACOES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNI	70	R\$ 2,75	R\$ 192,50
25.	CALDO DE GALINHA EM TABLETE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ACUCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA,	CX	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00



	ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA cx com 6 unidades APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
26.	CARNE, DE FRANGO, PEITO DE FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	150	R\$ 24,99	R\$ 3.748,50
27.	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES FARINHA TRIGO FERMENTO, SAL AÇÚCAR, MARGARINA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500GR COM 10 UNIDADES, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
TOTAL GERAL R\$				45.595,60	

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1 Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, vigorando a partir da data de sua assinatura ou até quando as quantidades nele descritas forem atingidas e



os compromissos financeiros forem cumpridos, podendo ser renovado, cancelado ou aditivado, conforme legislação pertinente e de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo.

3.2 O prazo de entrega dos materiais é de até dias contados a partir das Ordens de fornecimento, conforme proposta apresentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total desta contratação é de **R\$ 45.595,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** para o fornecimento total do objeto deste contrato.

4.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis da data de entrega dos materiais solicitados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestado o seu recebimento.

4.3 Apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões dentro do seu prazo de validade:

- Certificado de Regularidade do FGTS (expedido pela Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

5.1 Todas as despesas decorrentes do fornecimento, a exemplo de frete, transporte, impostos, taxas, ou quaisquer outras despesas assessorias, correrão a cargo do CONTRATADO;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A Contratada se compromete a:

I - Comunicar, de imediato e por escrito ao CONTRATANTE, qualquer tipo de irregularidade que ocorra durante a vigência deste instrumento;



- II - Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representa-los na execução dos serviços, nos termos do Artigo 118, da Lei nº 14.133/2021.
- III - Fornecer os produtos de primeira qualidade, que atenda a necessidade da administração;
- IV - Os produtos, objeto deste processo, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- V - Executar os fornecimentos, conforme especificações;
- VI - Arcar com todas as despesas derivadas deste contrato, tais como encargos fiscais e comerciais resultantes e outros;
- VII - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; IX - Responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;
- X - Providenciar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE;
- XI - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21;
- XII - Não transferir a outrem, o objeto do presente contrato.

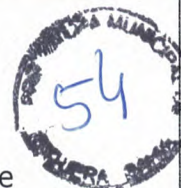
6.2 O Município se compromete a:

- I - Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.
- II- Comunicar com antecedência à CONTRATADA quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- V – Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O fiel cumprimento deste contrato será fiscalizado por pessoa credenciada do CONTRATANTE, através da Sr. Izairana Almeida Pereira, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste, em todos os termos e condições, inclusive qualidade, preço e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá o CONTRATADO dos compromissos e obrigações assumidos perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: —DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO



8.1 Constitui motivo para extinção do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os demais motivos discriminados nos termos do Art. 137 e do Art. 138 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

9.1 AS PARTES, em caso de atraso na execução dos serviços ou no cumprimento das demais obrigações pactuadas, estará sujeita à multa de mora até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo primeiro — Nas situações de atraso, existindo justificativas, e sendo estas razões aceitas pelo CONTRATANTE, não será aplicada multa à CONTRATADA

Parágrafo segundo — Em caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita as sanções administrativas previstas no Art. 156, incisos I, II, III e IV, da Lei 14.133/2021, garantindo-se o direito a prévia defesa.

CLÁUSULA DECIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes do fornecimento será:

Órgão: 03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 20.20

Elemento: 30.90.33.00

Fonte: 0

Órgão: 06.01; 07.01

Dotação: 20.35; 2100

Elemento: 33.90.30.00

Fonte: 19;00;29

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo nº. 034/2022 de Dispensa de Licitação nº. 029/2022 e proposta apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

E por estarem assim justo e de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, na presença das testemunhas abaixo.



Ibiquera BA, 21 de fevereiro de 2022.

Ivan Cláudio de Almeida
Prefeito Municipal

Renato Santos Silva
RENATO SANTOS SILVA
CNPJ nº. 45.001.951/0001-13

Testemunhas:

Ass:

Sáirana Almeida Pereira

Ass:

Reinaldo Briez dos Santos

CPF:

022.777.125-74

CPF:

251.862.298-57

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiquera BA, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **RENATO SANTOS SILVA**, CNPJ nº. **45.001.951/0001-13**, para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de administração e finanças, pelo valor total de R\$ 45.595,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Ibiquera BA, 21 de fevereiro de 2022, Ivan Cláudio de Almeida, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

O Município de Ibiquera-BA, através da Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA, torna público que firmou contrato nº 039/2022, originado da Dispensa de Licitação nº. 029/2022, com a empresa **RENATO SANTOS SILVA**, CNPJ nº. **45.001.951/0001-13**, para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de administração e finanças, pelo valor total de R\$ 45.595,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), cujo contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, vigorando a partir da data de sua assinatura. Assinam pela empresa, RENATO SANTOS SILVA e pela Prefeitura, Ivan Cláudio de Almeida, Prefeito Municipal. Ibiquera- BA, 21 de fevereiro de 2022.

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUEIRA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de **IBIQUERA**
No Caminho Certo

Processo Administrativo nº 034/2022

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que o extrato de Ratificação referente a Dispensa de Licitação nº. 029/2022 e o extrato do contrato nº. 039/2022, relativo ao exercício financeiro de 2022, foram publicados em 21 de fevereiro de 2022, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibiquera BA.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Ibiquera-BA, 21 de fevereiro de 2022

Carlos Cezar Almeida Santos Queiroz
Secretário Municipal de Administração

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34

